

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Relatório Contábil do Encerramento do Exercício de 2020

TRF e Seções Judiciárias da Primeira Região



2020



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

**RELATÓRIO CONTÁBIL DO ENCERRAMENTO DO
EXERCÍCIO
2020**

DIVISÃO DE
ANÁLISE CONTÁBIL E
CUSTOS

SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO
ORÇAMENTÁRIO E
FINANCEIRO

TRIBUNAL REGIONAL
FEDERAL DA 1ª REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PRESIDENTE

I'talo Fioravanti Sabo Mendes

DIRETOR-GERAL

Carlos Frederico Maia Bezerra

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Adelson Vieira Torres

DIVISÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL E CUSTOS

Aldenes Almeida Machado

Equipe Técnica

Adriene Rejane Sousa

Hadijamine Itapá Fernandes

Maria Eli Santos da Mata

Michell Cardoso da Silva

Paulo Alex Barbosa dos Santos

Robson Taylor de Barros

Informações

Telefone: (61) 3410.3380

Correio eletrônico: secor@trf1.jus.br e dicoc@trf1.jus.br

Disponível em: <https://portal.trf1.jus.br/portaltf1/transparencia/orcamento-e-financas-na-primeira-regiao/relatorio-secor/>

Última alteração: 08/03/2021

Sumário

Setorial Contábil do TRF 1ª Região	6
Tribunal Regional Federal da 1ª Região	6
Setoriais Contábeis das Seções Judiciárias – JF 1º Grau.....	7
Declaração com ressalva.....	7
Declaração sem ressalva	8
Conformidade contábil das demonstrações contábeis	13
Aprimoramento das demonstrações contábeis em 2020.....	20
Plano de implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais.....	21
Demonstrações Contábeis.....	23
Resumo dos principais critérios e políticas contábeis e notas explicativas às demonstrações contábeis	24
Medidas adotadas em relação a apontamentos de auditoria interna	25
Anexos.....	26

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Unidades Gestoras da Justiça Federal da 1ª Região	9
Tabela 2 – Gestores e contadores da Justiça Federal da 1ª Região – 2020	10
Tabela 3 – Restrições contábeis na declaração do contador – setorial contábil de UG .	15
Tabela 4 – Restrições contábeis em dezembro de 2020 não apontadas na declaração do contador	15
Tabela 5 – Outras inconsistências verificadas no exercício financeiro	18
Tabela 5 – Ajustes no Sicam em andamento não considerados como ressalvas	19
Tabela 6 – Processos para acompanhamento de bens móveis e intangíveis	19
Tabela 7 – Processos para acompanhamento de bens imóveis.....	20
Tabela 8 – Procedimentos aplicáveis à JF 1ª Região no Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais	21
Tabela 9 – Recomendações do Plano de Providências do Relatório de Auditoria de 2018	25

LISTA DE SIGLAS

SIGLA	Descrição
AMOS	Assistência médica e odontológica a servidores e dependentes
BF	Balanco Financeiro
BO	Balanco Orcamentario
BP	Balanco Patrimonial
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CJF	Conselho da Justica Federal
CRC	Conselho Regional de Contabilidade
DCON	Demonstrações Contábeis
DFC	Demonstração dos Fluxos de Caixa
DIEFI	Divisão de Execução Orcamentaria e Financeira
DIGES	Diretoria-Geral da Secretaria
DIMAP	Divisão de Material e Patrimonio
DIPAG	Divisão de Pagamento de Pessoal
DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimonio Líquido
DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais
ESMAF	Escola de Magistratura Federal
JF	Justica Federal
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
NBC TSP	Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público
NUCAF	Núcleo de Administração Financeira e Patrimonial
OFSS	Orcamento Fiscal e da Seguridade Social
PCP	Procedimentos Contábeis Patrimoniais
RMA	Relatório de Movimentação de Almojarifado
RMB	Relatório de Movimentação de Bens Móveis
RPV	Requição de Pequeno Valor
SECIN	Secretaria de Tecnologia da Informação
SIADS	Sistema Integrado de Gestão Patrimonial
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira
SICAM	Sistema de Aquisição e Controle de Material e Serviço
SPIUNet	Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
SPU	Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimonio da União
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
UG	Unidade Gestora

Setorial Contábil do TRF 1ª Região**Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

Justiça Federal de 2º Grau
TRF 1ª Região
Secretaria de Planejamento Orçamentário e Financeiro - Secor
Divisão de Análise Contábil e Custos - Dicoc

DECLARAÇÃO DO CONTADOR**DECLARAÇÃO COM RESSALVA**

Denominação do Órgão Superior	Código da UG
12000 – Justiça Federal	090027 - Secretaria do TRF da 1ª Região; 090032 - Secretaria do TRF 1ª Região – Orçamentária; 090049 - Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Precatórios e RPVs; e 090053 - Escola de Magistratura Federal da 1ª Região

Declaramos que as demonstrações contábeis obrigatórias constantes do Siafi (Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Demonstração dos Fluxos de Caixa), regidas pela Lei 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP 11, de 18 de outubro de 2018, relativas ao exercício de 2020, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial das unidades gestoras em epígrafe, exceto no tocante a:


- a) Falta de registro, em 2020, na UG 090027, de provisão para valores estimados para o exercício de 2021 a título de serviços pagos com crédito da ação orçamentária 2004-Assistência médica e odontológica a servidores e dependentes-AMOS, com vistas à demonstração da despesa no momento da ocorrência do fato gerador.
- b) Falta de registro de passivos referentes ao ressarcimento de servidores requisitados, nos valores não solicitados pelo órgão de origem tempestivamente.

Estamos cientes das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.


Local	Brasília – DF	Data	2/3/202021
Contador Responsável	Aldenes Almeida Machado	CRC	DF-006221/O-8
	Adriene Rejane Sousa	CRC	DF-013608/O-8

Setoriais Contábeis das Seções Judiciárias - JF 1º Grau

Declaração com ressalva

 Justiça Federal de 1º Grau Seções Judiciárias da 1ª Região	
Seção de Contabilidade - Secob: PI	
Setor de Contabilidade – Setcob: GO	
Serviço de Contabilidade - Sercob: AP	
DECLARAÇÃO DO CONTADOR	
DECLARAÇÃO COM RESSALVA	
Denominação do Órgão Superior	12000 – Justiça Federal
Código da UG	090005 - JFPI, 090022 - JFGO e 090037 - JFAP
<p>Declaramos que as demonstrações contábeis obrigatórias constantes do Siafi (Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Demonstração dos Fluxos de Caixa), regidas pela Lei 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP 11, de 18 de outubro de 2018, relativas ao exercício de 2020, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial das unidades gestoras em epígrafe, exceto no tocante a:</p> <p>a) 090005 – JFPI:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Saldos de imóveis especiais não confere com SPIUnet. <p>b) 090037 – JFAP:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Falta de reconhecimento de passivo. • Saldo contábil do Almoxarifado não confere com RMA. • Saldo contábil de bens móveis não confere com RMB. • Saldos alongados/indevidos em contas transitórias passivo circulante. <p>Os contadores das unidades em tela, constantes da Tabela 2, declararam ciência das responsabilidades civis e profissionais, ao emitir a declaração ora consolidada pela Dicoc.</p> <p>Inclui-se a UG 090022 – JFGO no rol das UGs com restrição em razão da falta de registro na conformidade contábil nos meses de janeiro, julho, setembro a dezembro, indicando fragilidade nos controles internos da setorial contábil. Também não houve apresentação de Declaração do Contador, tendo em vista o desligamento do profissional em 11/12/2020 sem substituição, e que o encarregado do setor não possui formação na área contábil.</p>	
Local	Teresina-PI, Goiânia – GO e Macapá/AP
Contador Responsável	Contadores das UGs em epígrafe constantes da Tabela 2.

Declaração sem ressalva

 JUSTIÇA FEDERAL	Justiça Federal de 1º Grau Seções Judiciárias da 1ª Região
--	---

Seção de Contabilidade - Secob: AM, BA, MG, MT

Seção de Análise Contábil e Custos - Secoc: DF

Seção de Análise e Conformidade Contábil - Seacc: MA

Seção de Auditoria Interna - Seaud: RR

Setor de Contabilidade - Setcob: RO

Serviço de Atividades Destacadas - SAD/Nucaf: AC

Serviço de Contabilidade - Sercob: AP e TO

Serviço de Análise Contábil e Custos - Serco: PA

DECLARAÇÃO DO CONTADOR	
DECLARAÇÃO PLENA	
Denominação do Órgão Superior	12000 -- Justiça Federal
Código da UG	090002 - JFAM, 090003 - JFPA, 090004 - JFMA, 090012 - JFBA, 090013 - JFMG, 090021 - JFMT, 090023 - JFDF, 090024 - JFAC, 090025 - JFRO, 090038 - JFTO e 090039 - JFRR.
<p>Declaramos que as demonstrações contábeis obrigatórias constantes do Siafi (Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Demonstração dos Fluxos de Caixa), regidas pela Lei 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP 11, de 18 de outubro de 2018, relativas ao exercício de 2020, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial das unidades gestoras em epígrafe.</p> <p>Os contadores das unidades em tela, constantes da Tabela 2, declararam ciência das responsabilidades civis e profissionais, ao emitir a declaração ora consolidada pela Dicoc.</p>	
Local	Manaus-AM, Belém-PA, São Luís-MA, Salvador-BA, Belo Horizonte-MG, Cuiabá-MT, Brasília-DF, Rio Branco-AC, Porto Velho-RO, Palmas-TO e Boa Vista-RR
Contador Responsável	Contadores das UGs em epígrafe constantes da Tabela 2.

As demonstrações contábeis consolidadas do TRF 1ª Região e das Seções Judiciárias vinculadas, tendo como base a execução realizada na Secretaria de Administração do Tribunal e nas Secretarias Administrativas das Seccionais.

Tabela 1 – Unidades Gestoras da Justiça Federal da 1ª Região

Unidades Gestoras
090002 – Justiça Federal de Primeiro Grau – AM
090003 – Justiça Federal de Primeiro Grau – PA
090004 – Justiça Federal de Primeiro Grau – MA
090005 – Justiça Federal de Primeiro Grau – PI
090012 – Justiça Federal de Primeiro Grau – BA
090013 – Justiça Federal de Primeiro Grau – MG
090021 – Justiça Federal de Primeiro Grau – MT
090022 – Justiça Federal de Primeiro Grau – GO
090023 – Justiça Federal de Primeiro Grau – DF
090024 – Justiça Federal de Primeiro Grau – AC
090025 – Justiça Federal de Primeiro Grau – RO
090027 – Secretaria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região
090032 – Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Orçamentária
090037 – Justiça Federal de Primeiro Grau – AP
090038 – Justiça Federal de Primeiro Grau – TO
090039 – Justiça Federal de Primeiro Grau – RR
090049 – TRF 1ª Região – Precatórios / RPVs
090053 – TRF 1ª Região – Esmaf

Para garantia da confiabilidade das demonstrações contábeis, são executados controles e verificações regulares com escopos específicos, abrangendo os lançamentos e procedimentos contábeis considerados relevantes e de maior risco de comprometimento das informações. Para tanto, adota padrões compatíveis com as normas editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Conselho da Justiça Federal.

Com isso, almeja-se aumentar a transparência e a qualidade das demonstrações financeiras das unidades gestoras da JF da 1ª Região, além de possibilitar sua comparabilidade com outras unidades integrantes do Siafi.

O resultado das análises das demonstrações financeiras e demais relatórios do Siafi é evidenciado na conformidade contábil mensal realizada pela Dicoc, no tocante às UGs do Tribunal, e pelo contador responsável de cada seccional, de acordo com os procedimentos descritos no Manual do Siafi, [Macrofunção 02.03.15 - Conformidade Contábil](#). O procedimento visa a assegurar a integridade, fidedignidade e confiabilidade das informações constantes do Siafi – Sistema Integrado de Administração Financeira, no qual são executados os atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

O registro da conformidade contábil é reservado a profissional de contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, no entanto, de acordo com o Manual Siafi, Macrofunção [02.03.15](#), os gestores são também responsáveis pela conformidade das demonstrações contábeis. Os gestores, por praticarem os atos e fatos que promovem impacto nessas demonstrações; e os profissionais de contabilidade, por analisarem as informações e proporem as soluções para corrigirem eventuais inconsistências contábeis.

Tabela 2 – Gestores e contadores da Justiça Federal da 1ª Região – 2020

Unidades Gestoras	Gestores		Contador
	Ordenador de Despesa	Gestor Financeiro	
090002 - JFAM	Edson Souza e Silva	Daniel Rodrigues de Oliveira	Vanessa Carla Rodrigues de Moura -
	Diretor da Secretaria Administrativa - Secad	Diretor do Núcleo de Administração – Nucad	CRC - AM-012269/O-5
090003 - JFPA	José Luiz Miranda Rodrigues	Tânia Luna Serruya Maia Jauffret	Cláudio Norberto Barbosa de Souza -
	Diretor da Secretaria Administrativa - Secad	Diretora do Núcleo de Administração Financeira e Patrimonial - Nucaf	CRC - AM-012269/O-5
090004 - JFMA	Célia Silva Faria	Jurandy Carlos Portela Chagas	José Augusto Cunha Paixão -
	Diretora da Secretaria Administrativa – Secad	Diretor do Núcleo de Administração Financeira e Patrimonial - Nucaf	CRC - MA 5.919/O-5

Unidades Gestoras	Gestores		Contador
	Ordenador de Despesa	Gestor Financeiro	
090005 - JFPI	Nazareno César Moreira Reis	Edvaldo Rodrigues da Silva	Héldon César da Silva Alcântara
	Juiz Federal/Diretor do Foro	Diretor do Núcleo de Administração - Nucad	CRC/PI 4528/0
090012 - JFBA	Fábio Moreira Ramiro	Patrícia Moraes Menezes	Miron de Araújo Freitas - CRC BA-035675/O-6
	Juiz Federal Diretor do Foro	Diretora da Secretaria Administrativa - Secad	
090013 - JFMG	Vânila Cardoso André de Moraes	Orlando Amaral Pinto	Wanderlene Maria Santos Brandão
	Juíza Federal Diretora do Foro	Diretor da Secretaria Administrativa – Secad	CRC-MG - 049970-O
090021 - JFMT	Vanessa Curti Perenha Gasques	Analídia Abílio Miguel Diniza Brum	Josefina Jorge Moreira Neta Gama
	Juíza Federal Diretora do Foro	Diretora da Secretaria Administrativa - Secad	CRC/MT - 5885- O7
090022 - JFGO	Fausto Mendanha Gonzaga	Paulo Pedroso Mendes	Brás Kleyber Borges Teodoro
	Juiz Federal Diretor do Foro	Diretor da Secretaria Administrativa – Secad	CRC - GO 022094/O-0 (*)
090023 - JFDF	Marcelo Velasco Nascimento Albernaz	Érico de Souza Santos	Maria Aparecida Cardoso da Silva
	Juiz Federal Diretor do Foro	Diretor da Secretaria Administrativa - Secad	CRC - DF-008960/O
090024 - JFAC	Herley da Luz Brasil	Gilmar Palú	Sonia Freitas Marinho Cardoso
	Juiz Federal Diretor do Foro	Diretor do Núcleo de Administração Financeira e Patrimonial - Nucaf	CRC-AC 001555/O-9

Unidades Gestoras	Gestores		Contador
	Ordenador de Despesa	Gestor Financeiro	
090025 - JFRO	Aline Freitas da Silva Diretora da Secretaria Administrativa – Secad	Luzival Correia Ferreira Diretor do Núcleo de Administração Financeira e Patrimonial – Nucaf	José Rodrigues Loiola CRC RO 002466-0
090037 - JFAP	Jucélio Fleury Neto Juiz Federal Diretor do Foro	Pablo da Rosa e Silva Alves Diretor da Secretaria Administrativa - Secad	Denilson Leite Gomes - CRC - PA 014273/O
090038 - JFTO	Ricardo Antônio Nogueira Pereira Diretor da Secretaria Administrativa – Secad	Keila Aguiar Costa Supervisora da Seção de Programação Financeira - Sepof	José Denilson de Sousa Cruz - DF-011212/O-0 T-TO
090039 - JFRR	Felipe Bouzada de Flores Viana Juiz Federal Diretor do Foro	Nilton Dall'agnol Diretor da Secretaria Administrativa - Secad	Antônio Santana de Sousa Júnior CRC 024663/O-7
090027 e 090049 - TRF 1ª Região	Maria Cristina Turnes Diretora da Secretaria de Gestão Administrativa - SecGA	José Galébio de Aguiar Rocha Diretor da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – Diefi	Aldenes Almeida Machado CRC DF-006221/O-8
090032 e 090053 - TRF 1ª Região	Adelson Vieira Torres Diretor da Secretaria de Planejamento Orçamentário e Financeiro	José Augusto Mochel Pereira Lima Diretor da Divisão de Programação Financeira - Dipof	Adriene Rejane Sousa CRC - DF 013608/0-8

* O contador da SJGO respondeu pela unidade até o dia 11/12/2020.

Fonte: Siafi e relatórios das UGs

■ *Para saber mais sobre a estrutura das unidades, atividades e atribuições dos gestores e demais responsáveis, acessar o site do TRF1 e das Seções Judiciárias, Institucional/Organização e Serviços Administrativos.*

Conformidade contábil das demonstrações contábeis

A conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial consiste na certificação de que as demonstrações contábeis geradas pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi estão de acordo com a Lei n. 4.320/1964, com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e com os procedimentos descritos no Manual Siafi, Macrofunção [02.03.15](#) - Conformidade Contábil, que, em 2020, foi alterada de forma que somente fossem indicadas as situações que resultassem em distorções relevantes.

Conforme a Macrofunção [02.03.15](#) - Conformidade Contábil, o processo de conformidade contábil no Siafi está estruturado da seguinte forma:

- **Setorial Contábil de Unidade Gestora:** responsáveis pelo acompanhamento da execução contábil de determinado número de unidades gestoras executoras. Na Justiça Federal da 1ª Região, cada unidade gestora é também a setorial contábil, exceto o Tribunal, cuja setorial contábil é responsável por quatro Unidades Gestoras do próprio TRF 1ª Região.
- **Setorial Contábil de Órgão:** responsável pelo acompanhamento da execução contábil de determinado órgão, compreendendo as unidades gestoras a ele pertencentes. O CJF atua como setorial contábil de órgão de todas as UGs da JF da 1ª Região.
- **Setorial Contábil de Órgão Superior:** unidade de gestão interna dos Ministérios e órgãos equivalentes, responsáveis pelo acompanhamento contábil dos órgãos e entidades vinculados. Na JF 1ª Região, essa conformidade é efetuada também pelo CJF.
- **Secretaria do Tesouro Nacional:** órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, responsável pela conformidade do Balanço Geral da União.

Além dos processos de conformidade contábil realizados mensalmente, ao final do exercício, as setoriais contábeis das UGs encaminham para a setorial contábil do TRF 1ª Região, que, apesar de não constar na estrutura das setoriais no Siafi, consolida as informações em declaração única que compõe o Relatório de Gestão Consolidado do TRF 1ª Região. A Declaração consolidada da 1ª Região também é encaminhada à setorial contábil do órgão (CJF). Essa setorial, por sua vez, encaminha à STN a Declaração do Contador referente à Justiça Federal.

Nessa declaração de cada UG, o contador responsável de cada órgão evidencia se os demonstrativos contábeis constantes do Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido) refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial. Se tudo estiver de acordo com as normas aplicáveis, o contador registra a Declaração Plena. Se houver inconsistências ou irregularidades, emite a Declaração com Ressalva.

Durante o exercício, as setoriais contábeis devem envidar esforços para correção das inconsistências e irregularidades que ensejem no registro de restrições contábeis na conformidade mensal. Havendo a permanência de restrições contábeis ao final do exercício,

deverão ser devidamente justificadas na Declaração do Contador, com a finalidade de esclarecer os motivos da permanência das restrições.

Todas as setoriais contábeis da Justiça Federal da 1ª Região enviaram a Declaração do Contador, exceto a Seção Judiciária do Estado de Goiás, considerando que encerrou o exercício sem contador habilitado na UG:

As unidades que apresentaram Declaração Plena são as relacionadas a seguir:

- 090002 - Justiça Federal de Primeiro Grau - AM
- 090003 - Justiça Federal de Primeiro Grau - PA
- 090004 - Justiça Federal de Primeiro Grau - MA
- 090012 - Justiça Federal de Primeiro Grau - BA
- 090013 - Justiça Federal de Primeiro Grau - MG
- 090021 - Justiça Federal de Primeiro Grau - MT
- 090023 - Justiça Federal de Primeiro Grau - DF
- 090024 - Justiça Federal de Primeiro Grau - AC
- 090025 - Justiça Federal de Primeiro Grau – RO
- 090027 / 090032 / 090049 / 090053 - TRF 1ª Região
- 090038 - Justiça Federal de Primeiro Grau - TO
- 090039 - Justiça Federal de Primeiro Grau - RR

As restrições apontadas por duas setoriais contábeis são apresentadas na Tabela 3:

Tabela 3 – Restrições contábeis na declaração do contador – setorial contábil de UG

Restrições	Unidade Gestora
538 - Saldos de imóveis especiais não confere com SPIUnet	090005 - JFPI
550 - Falta de reconhecimento de passivos	090037 - JFAP
603 - Saldo contábil do almoxarifado não confere com o RMA	090037 - JFAP
640 - Saldo contábil de bens móveis não confere com o RMB	090037 - JFAP
674 - Saldos alongados / indevidos em contas transitórias do passivo circulante	090037 - JFAP
748 - Demais incoerências - balanço patrimonial	090027 - TRF1

Fonte Siafi e relatórios das UGs.

Além das restrições apontadas na declaração do contador, constaram do Siafi, em dezembro de 2020, as seguintes restrições contábeis:

Tabela 4 – Restrições contábeis em dezembro de 2020 não apontadas na declaração do contador

Restrição contábil	Assunto	Unidade Gestora
538 - Saldos de imóveis especiais não confere com o SPIUnet	Imóveis	090012 - JFBA
602 - Falta registro contábil débitos - créditos lançado pelo banco	Contas bancárias	090004 – JFMA
603 – Saldo contábil do almoxarifado não confere com o RMA	Bens consumo	de 090005 – JFPI
606 - Saldos alongados / indevidos contas transitórias do ativo circulante	Créditos servidores	de 090004 – JFMA 090021 – JFMT
634 – Falta de avaliação de imóveis	Bens imóveis	090005- JFPI
640 - Saldo contábil de bens móveis não confere com o RMB	Bens móveis	090005 - JFPI 090024 – JFAC
642 - Falta / registro incompatível com depreciação, amortização, exaustão - ativo imobilizado	Bens móveis	090024 - JFAC
651 - Falta ou inconsistência no contrato	Registro contratual	090004 - JFMA 090037 - JFAP

Restrição contábil	Assunto	Unidade Gestora
	Dívida ativa	090004 – JFMA 090021 – JFMT
	Cessão de uso	090012 - JFBA
653 - Saldos alongados / indevidos em contas de controle	Ativos contingentes	090021 – JFMT
	Diárias	090027 – TRF1
701 – Outros – despesa	Baixa de despesa antecipada	090012 - JFBA
702 – Apropriação de despesa em valor indevido	Empenho em liquidação	090005 - JFPI
	Bens de consumo	090012 – JFBA
703 – Erro na classificação de despesa	Contribuição patronal PSSS	090027 – TRF1
720 – Saldo invertido – variações patrimoniais diminutivas	Reclassificação de despesa	090027 – TRF1
736 – Falta de registro na conformidade contábil	Conformidade contábil	090022 - JFBA
748 - Demais incoerências - balanço patrimonial	Créditos a receber	090021 - JFMT
776 – Falta de reconhecimento de bens imóveis	Imóveis	090012 - JFBA

Fonte Siafi e relatórios das UGs

Das justificativas apresentadas para que as restrições permanecessem no encerramento do exercício, as principais foram as seguintes:

- 090004 – JFMA:
 - Realizada conciliação no mês seguinte ao da conformidade contábil, tendo em vista a data de fechamento do Siafi.
 - Autuado processo para acompanhamento de saldos inconsistentes.

- Processo na unidade de execução aguardando complementação dos esclarecimentos e regularizações.
- 090005 – JPI:
 - A situação dos empenhos em liquidação seria revista no retorno das atividades após o recesso forense.
- 090012 – JFBA
 - Processo de imóveis na unidade para regularização até o final do primeiro semestre de 2021.
 - A SPU - Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União será consultada sobre registro de imóvel cedido.
 - Uso indevido de situação por equívoco na interpretação do fato gerador, em relação à baixa de despesa antecipada.
 - O erro na classificação de despesa ocorreu em razão do uso de projeto orçamentário, o qual comporta apenas despesas do grupo 4. Será solicitada ao setor de planejamento a previsão adequada da despesa no futuro.
- 090021 - JFMT:
 - Encaminhados processos para a unidade responsável para atendimento em janeiro de 2021.
- 090022 – JFGO:
 - Não há profissional habilitado na unidade para registro da conformidade contábil.
- 090024 - JFAC:
 - A diferença entre contas patrimoniais e relatório RMB foi ajustada em 2021.
- 090027 – TRF 1ª Região
 - A falta de registro de provisão para as despesas médicas de 2020 não faturadas foi regularizada em janeiro de 2021, tendo em vista que a unidade responsável pela informação encontrava-se de recesso forense.
 - Em relação aos passivos de requisitados, foram expedidas orientações em 2021 dirigidas à Divisão de Pagamento – Dipag e Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – Diefi.
 - A área financeira informou que a não reclassificação da despesa com contribuição patronal para o PSSS ocorreu por sobrecarga de trabalho no setor.
 - Não foi possível regularizar o saldo invertido tendo em vista que o sistema não aceitou o cancelamento dos registros com data retroativa, lançamento em janeiro com data de dezembro (inversão em conta de VPD).

- A área responsável pelas concessões de diárias no Tribunal expediu, na maioria dos casos, requerimentos aos responsáveis pelas prestações de contas para apresentação das prestações de contas de diárias.

As seguintes inconsistências não se constituíram como ressalvas, mas são passíveis de menção para melhor interpretação de relatórios contábeis:

Tabela 5 – Outras inconsistências verificadas no exercício financeiro

Inconsistências	Mês	Unidade Gestora
Saldos invertidos		
21121.03.00 - Precatórios de benefícios previdenciários	Agosto	090049 – TRF1
35122.05.00 - Movimentações de variações patrimoniais diminutivas	Julho/Agosto	090025 – JFRO
62213.01.00 - Crédito empenhado a liquidar	Novembro	090027 – TRF1
62292.01.01 - Empenhos a liquidar	Junho	090023 – JFDF
62292.02.01 - Crédito a liquidar - controle na UO	Novembro	090027 – TRF1
62292.01.04 - Empenhos pagos	Janeiro	090005 – JFPI
62211.00.00 - Crédito disponível	Outubro/Novembro	090005 – JFPI
812310901 – Contratos de serviços com controle por processo de compra ou registro contratual em execução	Outubro	090005 - JFPI
Imobilizado		
12300.00.00 – Imobilizado	Fevereiro Dezembro	^a 090027 – TRF1
Inventários		
Não realização de inventário de bens de consumo	Dezembro	090012
Não realização de inventários em geral	Dezembro	090013
Não conclusão dos inventários iniciados no exercício de 2020.	Dezembro	Maioria

Fonte Siafi e relatórios das UGs

Os saldos invertidos decorreram de registros contábeis com inobservância da data correta ou de procedimento indicado para reclassificação de despesa. As unidades foram orientadas a seguir o procedimento correto em casos futuros.

Em relação ao imobilizado do TRF 1ª Região, trata-se de reclassificação entre contas do ativo, cujo atendimento depende de alteração no Sicam, que se encontra em andamento, no módulo de amortização.

No tocante aos inventários, em geral, devido à complexidade das rotinas e procedimentos, são concluídos e analisados somente no exercício seguinte.

Tabela 6 – Ajustes no Sicam em andamento não considerados como ressalvas

Restrição contábil	Providências
Falta de finalização dos inventários de bens móveis, imóveis, intangíveis e estoques.	Autuado processos para acompanhamento conforme Tabelas 6 e 7.
Ajuste da rotina de transferência de bens não localizados e bens a alienar.	Os ajustes no tratamento dos bens não localizados estão sendo tratados entre a Dimap e Secin no PAe 0009118-90.2020.4.01.8000.
Ajuste da rotina de transferência de bens entre UGs para permitir a apropriação da depreciação acumulada	O ajuste está sendo tratado no PAe 0000240-40.2020.4.01.8013 entre a Dimap e a Secin.
Sistema para controle de bens intangíveis	A criação de módulo no Sicam para controle de softwares está sendo tratada no PAe 0007238-97.2019.4.01.8000 entre a Dimap e a Secin.
Ajuste na rotina para adequação dos registros contábeis de obras bibliográficas reduzidas a valor contábil zero.	Os ajustes no sistema Sicam estão sendo tratados entre a Dimap e a Secin no PAe 0002921-22.2020.4.01.8000.

Fonte Siafi e processos referenciados

Tabela 7 – Processos para acompanhamento de bens móveis e intangíveis

Processo	Seccional
0029826-64.2020.4.01.8000	SJAC
0029815-35.2020.4.01.8000	SJAM
0029828-34.2020.4.01.8000	SJAP
0029821-42.2020.4.01.8000	SJBA
0029825-79.2020.4.01.8000	SJDF
0029824-94.2020.4.01.8000	SJGO
0029819-72.2020.4.01.8000	SJMA
0029822-27.2020.4.01.8000	SJMG
0029823-12.2020.4.01.8000	SJMT
0029818-87.2020.4.01.8000	SJPA
0029820-57.2020.4.01.8000	SJPI
0029827-49.2020.4.01.8000	SJRO
0029830-04.2020.4.01.8000	SJRR
0029829-19.2020.4.01.8000	SJTO
0030902-26.2020.4.01.8000	Todas/Dicoc
No TRF1, o inventário está sendo tratado no PAe 0016634-64.2020.4.01.8000.	

Tabela 8 – Processos para acompanhamento de bens imóveis

Processo	Seccional
0019956-92.2020.4.01.8000	SJAC
0019927-42.2020.4.01.8000	SJAM
0019961-17.2020.4.01.8000	SJAP
0019949-03.2020.4.01.8000	SJBA
0019955-10.2020.4.01.8000	SJDF
0019954-25.2020.4.01.8000	SJGO
0019946-48.2020.4.01.8000	SJMA
0019951-70.2020.4.01.8000	SJMG
0019953-40.2020.4.01.8000	SJMT
0019944-78.2020.4.01.8000	SJPA
0019948-18.2020.4.01.8000	SJPI
0019959-47.2020.4.01.8000	SJRO
0019964-69.2020.4.01.8000	SJRR
0019962-02.2020.4.01.8000	SJTO
0019915-28.2020.4.01.8000	TRF1

Aprimoramento das demonstrações contábeis em 2020

Entre os fatos que concorreram para o aprimoramento das demonstrações contábeis da JF 1ª Região em 2020, destacam-se:

- Revisão de procedimentos contábeis, para adequação aos normativos, visando à padronização de rotinas de registros, resultando em redução nos erros, e de análises.
- Emissão de orientações contábeis para correção de impropriedades constatadas no Siafi e nos sistemas estruturantes, sobretudo em relação aos bens móveis e intangíveis do Tribunal e das Seccionais.
- Acompanhamento sistemático dos passivos de pessoal de exercícios anteriores, com registro em contas patrimoniais, para o correto reconhecimento das obrigações contraídas, tornando mais eficiente a gestão das dívidas.
- Acompanhamento da execução dos pagamentos de passivos de precatórios e requisições de pequeno valor, da União, de entidades federais e demais entes da federação.
- Aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão dos créditos a receber por acerto com servidor e ex-servidor, bem como de multas administrativas, resultando em ajustes de contas de curto e longo prazo, bem como de ativo contingente, contribuindo para a correta evidenciação dos ativos da Justiça Federal da 1ª Região.

- Acompanhamento sistemático dos passivos de pessoal e de fornecedores de exercícios anteriores, com registro em contas patrimoniais, para o correto reconhecimento das obrigações contraídas, tornando mais eficiente a gestão das dívidas.
- Padronização dos registros de contratos administrativos e garantias contratuais.
- Elaboração de orientações contábeis com o resultado das análises dos demonstrativos do Siafi, incluindo os auditores contábeis.
- Análises da despesa orçamentária com vista à correta classificação, reduzindo distorções em todos os níveis e permitindo obtenção de informações confiáveis para a tomada de decisões pelos gestores.
- Acompanhamento da execução dos restos a pagar, visando à redução do estoque com a finalidade de minimizar os impactos no limite financeiro imposto pelo novo regime fiscal da [Emenda Constitucional 95/2016](#).
- Acompanhamento das restrições contábeis registradas mensalmente, com vistas a evitar reincidências nos meses subsequentes.

Plano de implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais

A [Portaria](#) STN 548/2015 estabeleceu prazos para doação dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas nacionais, sob a mesma base conceitual.

No contexto da União, ficaram definidos os procedimentos apresentados na Tabela 8.

Tabela 9 – Procedimentos aplicáveis à JF 1ª Região no Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais

PCP	Situação Atual
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	Implantado integralmente no TRF 1ª Região, inclusive ajuste para perdas. Nas Seções Judiciárias, apenas o reconhecimento de créditos a receber.
Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não tributária, e respectivo ajuste para perdas.	Implantado integralmente no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, no tocante às contas de controle da dívida ativa não tributária nos órgãos de origem.
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização	Implantado na Justiça Federal da 1ª Região, exceto quanto à redução ao valor recuperável.

PCP	Situação Atual
ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.	No caso de imóveis, as regras de depreciação são executadas diretamente pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU) no sistema SPIUNet – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União. Em relação aos bens móveis, aguarda-se metodologia a ser definida no sistema de gestão patrimonial do Poder Executivo, o Siads - Sistema Integrado de Gestão Patrimonial.
Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13.º salário, férias etc.).	Implantado. Realizada mensalmente a apropriação de duodécimos de férias e 13º Salário, bem como efetuadas as apropriações de folhas de salários no mês de competência. Em relação às despesas com ressarcimento de pessoal requisitado, verificam-se dificuldades em razão do trâmite da documentação de cobrança pelo órgão de origem do servidor.
Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.	Implantado parcialmente, tendo em vista que os prazos para apresentação de faturas e pagamentos definidos na maioria dos contratos firmados pela Administração ultrapassam o calendário de fechamento mensal do Siafi, o que impede o reconhecimento das despesas no mês de competência.
Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência.	Foi recomendado, ainda, o registro dos passivos em liquidação, todavia, é necessário conscientizar e capacitar os gestores de contratos e da área financeira, para conhecimento da rotina.
Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.	Implantado, notadamente no tocante aos passivos de despesas médicas, precatórios e requisições de pequeno valor.
Reconhecimento, mensuração e evidenciação de software, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.	Implantado, no tocante aos créditos de pessoal, de multas administrativas e de precatórios e RPVs.
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos	Implantado na Justiça Federal da 1ª Região, exceto quanto à redução ao valor recuperável. Aguarda-se metodologia a ser definida no sistema do Poder Executivo, o Siads.
	Implantado, conforme metodologia definida no

PCP

Situação Atual

estoques.

sistema interno Sicam (Sistema de Aquisição e Controle de Material e Serviço).

Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis (DCONs) da Justiça Federal da 1ª Região são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei 4.320/1964, do Decreto-Lei 200/1967, do Decreto 93.872/1986 e da Lei Complementar n. 101/2000. São observadas, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBCT SP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 8ª edição e o Manual do Siafi, ambos da Secretaria do Tesouro Nacional.

As DCONs foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), e tiveram como escopo as informações consolidadas das contas contábeis das unidades do órgão 12000 – Justiça Federal, representativas do TRF 1ª Região e das Seções Judiciárias vinculadas, da administração direta, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

As estruturas e a composição das Demonstrações Contábeis estão de acordo com o padrão da contabilidade aplicada ao setor público brasileiro e são compostas por:

- I) Balanço Patrimonial (BP);
- II) Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- III) Balanço Orçamentário (BO);
- IV) Balanço Financeiro (BF);
- V) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- VI) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e
- VII) Notas Explicativas.

Considerando que o objetivo principal das DCONs é fornecer informações sobre a gestão do patrimônio e contribuir na prestação de contas da gestão orçamentária e financeira realizada no período em referência, os usuários podem encontrar informações sobre a situação patrimonial, o desempenho econômico-financeiro, a execução orçamentária, os fluxos de caixa e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômico-financeira do órgão.

As DCONs da Justiça Federal da 1ª Região apresentam as seguintes particularidades:

- No Balanço Financeiro, observa-se a prevalência do princípio de unidade de caixa ou de tesouraria previsto nos arts. 1º e 2º do Decreto 93.872/86 e art. 56 da Lei 4.320/1964, segundo o

qual todas as receitas devem ser controladas em conta única da União. Dessa forma, as receitas passíveis de arrecadação no âmbito das unidades da JF da 1ª Região são recolhidas em favor do Tesouro Nacional, recebendo a contrapartida de financeiro na forma de limite de saque na conta única. Assim, no BF, os saldos financeiros oriundos do exercício anterior e os destinados ao exercício seguinte estão concentrados no grupo “Caixa e Equivalentes de Caixa”.

- No Balanço Orçamentário, como consequência do princípio de unidade de caixa, não há o item de “Receitas Orçamentárias”. De acordo com procedimento do Siafi, as receitas arrecadadas no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, recolhidas ao Tesouro Nacional, em consonância com o citado princípio, são contabilizadas em contas de controle no Conselho da Justiça Federal, na UG 090001. O resultado orçamentário no Balanço Orçamentário será sempre na forma de déficit, tendo em vista que as despesas são suportadas pelas transferências recebidas do Tesouro Nacional, na conta de limite de saque, e não pelas receitas arrecadadas. Na parte das despesas, o saldo da dotação apresentado no Balanço Orçamentário também será sempre negativo, considerando que não apresenta os dados de provisão e de destaques recebidos.
- Na Demonstração dos Fluxos de Caixa são incluídos os fluxos de caixa extraorçamentários, considerando que, em observância ao princípio de unidade de caixa, estes recursos transitam na conta única, notadamente as transferências financeiras para atender despesas de restos a pagar e a arrecadação de receitas diversas destinadas ao Tesouro Nacional.
- Na Demonstração do Patrimônio Líquido, a consolidação no Siafi ocorre somente no nível de órgão, no caso da JF, no órgão 12000 – Justiça Federal, todavia, é possível a identificação dos dados relativos às unidades da Justiça Federal da 1ª Região. A DMPL é obrigatória para as empresas estatais dependentes sob a forma de sociedades anônimas e facultativa para os demais órgãos e entidades dos entes da federação.

Resumo dos principais critérios e políticas contábeis e notas explicativas às demonstrações contábeis

O resumo dos principais critérios e políticas contábeis, bem como a íntegra das demonstrações contábeis consolidadas e das respectivas notas explicativas da Justiça Federal da 1ª Região estão disponíveis em: <https://portal.trf1.jus.br/portaltf1/transparencia/orcamento-e-financas-na-primeira-regiao/demonstracoes-contabeis-dcon/>.

As notas explicativas emitidas pelas setoriais contábeis subsidiaram a consolidação no Tribunal e estão disponibilizadas no mesmo endereço retrocitado.

Medidas adotadas em relação a apontamentos de auditoria interna

As seguir, as recomendações procedentes da Secretaria de Auditoria, no Plano de Providências do Relatório de Auditoria de 2018 (9615581), e as medidas adotadas:

Tabela 10 – Recomendações do Plano de Providências do Relatório de Auditoria de 2018

Recomendações	Medidas
<p>12. Avaliação da confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e relatórios financeiros</p> <p>Elemento 1 - Aderência às normas contábeis exigíveis</p> <p>(R3) Preparar e implantar o sistema para reconhecimento, mensuração, e evidenciação de softwares, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortizações (vida útil definida), reavaliações e reduções ao valor recuperável (vida útil indefinida), cabendo:</p> <p>[...]</p> <p>c) À Divisão de Análise Contábil e Custos - Dicoc/Secor, para providências que se fizerem necessárias relativas à sua área de competência, de forma a garantir a aderência do TRF 1ª Região ao disposto no Anexo à Portaria STN 548, de 24/09/2015;</p> <p>[...]</p> <p>Elemento 2 - Demonstrações Financeiras - Controle dos registros e saldos de contas</p> <p>(R7) Às unidades administrativas do TRF1 e das seccionais vinculadas responsáveis pelos registros e controles dos bens intangíveis (softwares), para realizar os testes de recuperabilidade relativos ao ativo intangível de vida útil indefinida, cabendo às setoriais contábeis orientar sobre os procedimentos de realização desses testes.</p> <p>[...]</p> <p>Dicoc/Secor/TRF1; Secin/TRF1.</p>	<p>Em 2019:</p> <p>Recomendado no PAe 0007055-29.2019.4.01.8000 instituição de comissão para inventariar e mensurar os bens intangíveis.</p> <p>Comissão instituída pela Portaria Diges - 8538331, de 15/07/2019.</p> <p>2020: os inventários foram concluídos e analisados. Ajustes foram realizados para acerto da base de dados do acervo de intangíveis, nos seguintes processos administrativos:</p> <p>JFAM – 090002 (0001441-37.2019.4.01.8002)</p> <p>JFPA – 090003 (0002542-85.2019.4.01.8010)</p> <p>JFMA – 090004 (0001732-22.2019.4.01.8007)</p> <p>JFPI – 090005 (0001413-42.2019.4.01.8011)</p> <p>JFBA – 090012 (0014583-05.2019.4.01.8004)</p> <p>JFMG - 090013 (0008557-76.2019.4.01.8008)</p> <p>JFMT - 090021 (0002058-73.2019.4.01.8009)</p> <p>JFGO - 090022 (0002496-11.2019.4.01.8006)</p> <p>JFDF – 090023 (0004245-66.2019.4.01.8005)</p> <p>JFAC - 090024 (0001428-41.2019.4.01.8001)</p> <p>JFRO - 090025 (0000989-94.2019.4.01.8012)</p> <p>JFAP – 090037 (0000876-70.2019.4.01.8003)</p> <p>JFTO – 090038 (0001360-52.2019.4.01.8014)</p> <p>JFRR – 090039 (0000309-09.2019.4.01.8013)</p> <p>Quanto ao teste de recuperabilidade, foi apurado nas UGs 090003/JFPA, 090025/JFRO, 090027/TRF1, porém dada a inviabilidade de aplicação dos critérios técnicos definidos nos normativos, deliberou-se por aguardar o aprimoramento do módulo de intangíveis no sistema Siads – Sistema Integrado de</p>

Recomendações	Medidas
	Administração e Serviços, do Poder Executivo, conforme PAe 0017616-15.2019.4.01.8000.

Anexos

- I. Rol de setoriais contábeis, estrutura e competências.
- II. Relatório consolidado de imóveis
- III. Relatório consolidado de cessões de uso
- IV. Ajuste de exercícios anteriores
- V. Contratos e garantias contratuais
- VI. Restrições contábeis
- VII. Declaração dos contadores das Seções Judiciárias
- VIII. Demonstrações contábeis e notas explicativas emitidas pelas setoriais contábeis das seções judiciárias
- IX. Relação de processos administrativos com a documentação comprobatória da prestação de contas das seccionais.

Todos os anexos encontram-se publicados no endereço eletrônico:
<https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/transparencia/orcamento-e-financas-na-primeira-regiao/relatorio-secor/>.